LEI Nº 2.201 DE 20 DE JULHO DE 2017

***INSTITUI O MÊS “SETEMBRO DOURADO” DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTO JUVENIL, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**(Projeto de Lei nº 100 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)**

**A Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte L**ei:**

 **Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial o mês “Setembro Dourado”, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população Araruamense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer infanto juvenil, no Município de Araruama, priorizando:

 **I –** a conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença que também pode aparecer em crianças recém-nascidas;

 **II –** a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;

**III –** o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos; e

**IV –** o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017.

*Lívia Bello*

“ Lívia de Chiquinho”

Prefeita